

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 102 PPMCH**

**PORTARIA Nº102/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e tendo em vista que será celebrado posteriormente um convênio entre o Município de Chopinzinho e o Estado do Paraná, visando instituir o Plano Paraná Mais Cidades III - PPMC III

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores a seguir para exercerem a função de Gestor e Fiscais do Convênio do Plano Paraná Mais Cidades III- PPMC III:

Gestor do Convênio, Mari Lúcia Lazarotto - CPF 759.111.409-34

Fiscal Titular do Convênio, Onério Cambuzzi Filho - CPF 062.575.819-66 e

Fiscal Substituto do Convênio, Zeloir Aparecida Scabeni Mendes – CPF 020.480.649-65

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neide Caldato

**Código Identificador:5CE63741**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 15/02/2024. Edição 2961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>